PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.937, de 14 de maio de 2015

Dispõe sobre o parcelamento dos preços públicos para os serviços de velório, inumação e exumação.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os valores dos serviços públicos para velório, inumação e exumação nos cemitérios públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos valores dos serviços de velório, inumação e exumação nos Cemitérios Públicos Municipais, previstos no Decreto nº 4.897, de 25 de setembro de 2014, em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo o primeiro pagamento, no ato da contratação dos serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE MAIO DE 2015

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal